

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 12/82

Aprova o Plano de Trabalho a ser desenvolvido com Recursos Adicionais (extra-teto) da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério de Educação e Cultura, relativo ao exercício de 1982, no valor de Cr\$ 362.700.000,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III, do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06, dt julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 721/82 da Comissão de Planejamento, aprovado na Sessão Plenária de 19/05/82

D E L I B E R A

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho a ser desenvolvido com Recursos - Adicionais [extra-teto] da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura - exercício de 1982 e autorizada a Secretaria de Estado da Educação, a aplicar, pelos órgãos competentes, a verba de CR\$ 362.700.000,00 (Trezentos e sessenta e dois milhões e setecentos mil cruzeiros), na seguinte conformidade:

1. Programa: Ensino de 2º Grau
 - . Despesas Correntes: CR\$ 37.400.000,00
 - . Despesas de Capital: CR\$ 120.400.000,00
 - TOTAL... Cr\$ 157.800.000,00
2. Programa: Ensino Supletivo
 - . Despesas Correntes: Cr\$ 24.200.000,00
 - . Despesas de Capital: CR\$ 3.400.000,00
 - TOTAL Cr\$ 27.600.000,00
3. Programa: Educação Pré-Escolar
 - . Despesas Correntes : CR\$ 72.400.000,00
 - . Despesas de Capital: Cr\$ 34.900.000,00
 - TOTAL Cr\$ 107.300.000,00
4. Programa Nacional de Ações Sócio-Educativas e Culturais para o Meio RURAL - PRONASEC
 - . Despesas Correntes: Cr\$ 20.000.000,00
 - . Despesas de Capital: C r \$ 10.000.000,00
 - TOTAL Cr\$ 30.000.000,00

DELIBERAÇÃO CEE Nº 12/81 fls.2.

5. Programa de Ações Sócio-Educativas e Culturais para as Populações Carentes Urbanas - PRODASEC
 - . Despesas Correntes: Cr\$ 30.000.000,00
 - . Despesas de Capital: CR\$ 10.000.000,00
 - TOTAL Cr\$ 40.000.000,00
- ARTIGO 2º - O Parecer CEE nº 721/82 bem como os documentos contidos no processo CEE nº 619/82 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.
- ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL PE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de maio de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente